



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, PORTARIA Nº 001/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 712/2024.

1. SETOR SOLICITANTE

Câmara Municipal de Piranguinho - MG

2. INFORMAÇÕES

- **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 13 DE MAIO DE 2026
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13:00 HORAS
- **DURAÇÃO DA SESSÃO:** 3 HORAS
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
- **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>
- **TELEFONE:** (31)3191-0707
- **E-MAIL:** contato@licitardigital.com.br
- **MENOR VALOR POR ITEM**
- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Missaire Carvalho Rodrigues Santos – Portaria 017/2026
- **ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 11.678,29 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal de Piranguinho, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

3.4. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.6. A contratação será exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 818/2025 da Prefeitura Municipal de Piranguinho - MG e adotada pela Câmara Municipal de Piranguinho - MG através da Portaria nº 021/2025.

3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, A LICITANTE DEVERÁ ASSINALAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES NA PLATAFORMA:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

(dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.9. Empresas enquadradas como ME, EPP ou Cooperativa devem, obrigatoriamente, assinalar as declarações de ME/EPP/Cooperativa. Caso contrário, perderão o direito de usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

4. OBJETO

4.1. A presente contratação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO - MG**, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar as contratações, que ocorrerão conforme a necessidade da Câmara Municipal de Piranguinho e a disponibilidade orçamentária.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

5.1. Os itens possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Afiador de Facas e Tesouras 3 em 1. Cabo ergonômico e base antiderrapante.	Und	1	R\$ 17,1633	R\$ 17,16
2	Água sanitária. Caixa com 12 frascos de 1 litro.	Caixa 12 Unds	2	R\$ 46,8400	R\$ 93,68
3	Álcool etílico em gel 70%, indicado para higienização das mãos e desinfecção de superfícies, com ação antisséptica, acondicionado em frasco plástico, com rótulo conforme normas da ANVISA. Embalagem de 500 ml.	Und	40	R\$ 14,6333	R\$ 585,33
4	Álcool etílico hidratado 46%, líquido, indicado para limpeza em geral, acondicionado em frasco plástico, com rótulo conforme normas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro.	Und	30	R\$ 10,3666	R\$ 310,99
5	Balde plástico, capacidade mínima de 20 litros, fabricado em material resistente e durável, com alça reforçada para transporte, bordas arredondadas, acabamento liso, próprio para uso em limpeza geral.	Und	2	R\$ 29,8266	R\$ 59,65



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

6	Bandeja em aço inox polido, liso, com alças, medida mínima de 30cm x 40cm, para uso culinário e decorativo.	Und	3	R\$ 160,0833	R\$ 480,24
7	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS. UND DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 750 ML. REFERÊNCIA: BRILHOWAX, BRILHO FÁCIL, BRAVO, POLIFLOR.	Und	5	R\$ 20,7033	R\$ 103,51
8	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA, CAIXA COM 30UN.	Caixa	15	R\$ 6,2666	R\$ 93,99
9	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, ação bactericida e germicida, fragrâncias variadas. Embalagem: galão de 5 litros. Produto regularizado junto à ANVISA.	Und	10	R\$ 18,8666	R\$ 188,66
10	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 500ML. Marcas referência: Ypê, Limpol, Minuano.	Und	20	R\$ 4,3633	R\$ 87,26
11	Espátula de bolo em aço inoxidável.	Und	2	R\$ 17,8066	R\$ 35,61
12	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face. Pacote 4 und.	pacote	10	R\$ 7,3533	R\$ 73,53
13	Faca de legumes em aço inoxidável. Lâmina medindo aproximadamente 3". Cabo resistente e ergonômico.	Und	3	R\$ 17,2033	R\$ 51,60
14	Faca tipo chef em aço inoxidável. Lâmina medindo aproximadamente 8". Cabo resistente e ergonômico.	Und	2	R\$ 52,4000	R\$ 104,80
15	Flanela de microfibra, para limpeza em geral, com alta absorção, toque macio, não abrasiva, indicada para limpeza de superfícies diversas, dimensões mínimas de 35 cm x 35 cm.	Und	20	R\$ 7,8000	R\$ 156,00
16	Frasco plástico transparente, com válvula dosadora tipo pump, reutilizável, capacidade mínima de 500 ml, adequado para acondicionamento de álcool em gel, sabonete líquido e similares.	Und	6	R\$ 13,1066	R\$ 78,63
17	GUARDANAPO DE PAPEL: DIMENSÃO 24CMX24CM FOLHAS DUPLAS PACOTE COM 50 UNDS.	Und	50	R\$ 6,4066	R\$ 320,33
18	Limpador de vidros, líquido, indicado para limpeza de superfícies envidraçadas e espelhos, removendo sujeiras, marcas de dedos e gordura, sem deixar resíduos. Embalagem plástica resistente, contendo no mínimo 500 ml, com borrifador.	Und	8	R\$ 15,8533	R\$ 126,82
19	LIMPADOR MULTIUSO, líquido, indicado para limpeza geral de superfícies laváveis, com ação desengordurante, fragrância suave, frasco plástico de 500 ml, com registro/notificação na ANVISA. Referência: UAU, Veja, Azulin, Limpol.	Und	30	R\$ 5,3366	R\$ 160,09
20	Liquidificador elétrico, com potência mínima de 1.300 W, copo com capacidade mínima de 2,5 litros, em plástico de alta resistência, livre de BPA, equipado com lâminas em aço inoxidável, com no mínimo 3 níveis de velocidade, incluindo função pulsar, base antiderrapante e sistema de trava de segurança, tensão 110 V (127 V), com garantia mínima de 12 meses. Cor preta.	Und	1	R\$ 351,1733	R\$ 351,17
21	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200ML.	Und	8	R\$ 12,8133	R\$ 102,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

22	LUVA SEGURANÇA: LUVA LÁTEX AMARELA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: LUVAS DE SEGURANÇA, FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G.	Par	4	R\$ 7,5600	R\$ 30,24
23	Mop giratório pequeno, balde 4 litros, com cabo e centrifugação, com base para refil de aproximadamente 13,5 cm de encaixe.	Und	1	R\$ 104,7966	R\$ 104,79
24	Multi inseticida aerosol, com fragrância suave, indicado para controle e eliminação de insetos domésticos, como o mosquito da dengue, pernilongos, moscas, baratas, aranhas e etc. Embalagem de 450ml.	Und	10	R\$ 26,6266	R\$ 266,26
25	Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico, Peso Molecular: 128,17G/MOL, Fórmula Química: C10h8, Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3.	pacote	10	R\$ 5,6033	R\$ 56,03
26	Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral.	pacote	10	R\$ 5,9466	R\$ 59,46
27	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: BRANCO, 100% ALGODÃO, GROSSO E RESISTENTE, BAINHA OU OVERLOCADO, 67 CM X 42 CM, COM BARRADO E ESTAMPA SORTIDAS. BATE MÃO ESPECIFICAÇÃO: ATOALHADO EM ALGODÃO.	Und	15	R\$ 4,8566	R\$ 72,84
28	Papel Alumínio Material: Alumínio, Comprimento: 7,50M, Largura: 45CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Alimentação De Pessoal.	Rolo 7,50 Metros	5	R\$ 14,0633	R\$ 70,31
29	Papel Filme Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 30M, Largura: 29CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica.	Rolo 30 Metros	5	R\$ 10,7000	R\$ 53,50
30	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, ROLO DE 30MX10CM, NA COR BRANCO NEVE, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM 12 ROLOS.	pacote	25	R\$ 33,8333	R\$ 845,83
31	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 8X300MTS, BRANCO MACIO, FOLHA DUPLA.	pacote	10	R\$ 171,2533	R\$ 1.712,53
32	Papel toalha interfolha, 03 dobras, fabricado em 100% celulose virgem, cor branca, alta absorção, dimensões aproximadas de 26 cm x 23 cm, pacote contendo no mínimo 1.250 folhas.	pacote	20	R\$ 49,1400	R\$ 982,80
33	Papel toalha, folha dupla, cor branca, embalagem contendo 2 rolos, com no mínimo 60 toalhas por rolo, dimensões aproximadas de 19 cm x 22 cm.	pacote	25	R\$ 6,7466	R\$ 168,66
34	Pedra sanitária para caixa acoplada. Fragrâncias variadas.	Und	100	R\$ 6,8000	R\$ 680,00
35	Porta guardanapo de mesa, com dimensões compatíveis para acondicionar guardanapos de no mínimo 24 cm x 24 cm.	Und	2	R\$ 27,4766	R\$ 54,95
36	Pote Alimentos Material: Plástico, Formato: Cilíndrico, Cor: Branca, Cor Tampa: A Definir, Capacidade: 1, 2, 3, 4, 5KG, Características Adicionais: Jogo De Mantimento Branco Transparente. Com 05 Peç, Transmitância: Transparente, Aplicação: Acondicionamento De Mantimentos. BPA Free; hermético.	Kit 1 Jogo	1	R\$ 85,2200	R\$ 85,22
37	Refil mop giratório, compatível com base de aproximadamente 15,5 cm de encaixe.	Und	4	R\$ 31,4700	R\$ 125,88
38	Rodo, largura mínima de 60 cm, com borracha dupla, base em material plástico resistente. Acompanha cabo em alumínio ou	Und	4	R\$ 48,8633	R\$ 195,45



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

	aço revestido, com empunhadura anatômica, comprimento mínimo de 1,40 m, compatível com rosca padrão universal.				
39	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, EMBALAGEM DE 1KG. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. REFERÊNCIA: TIXAN YPÊ, OMO, BRILHANTE.	Und	10	R\$ 13,9700	R\$ 139,70
40	SABONETE LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM GALÃO 5L.	Galão 5 Litros	2	R\$ 34,4033	R\$ 68,80
41	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, RESISTENTE. PACOTE MÍNIMO 50 UN.	pacote	20	R\$ 53,1900	R\$ 1.063,80
42	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, RESISTENTE. PACOTE MÍNIMO 50 UN.	pacote	20	R\$ 19,3033	R\$ 386,06
43	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, RESISTENTE. PACOTE MÍNIMO 50 UN.	pacote	20	R\$ 30,3900	R\$ 607,80
44	Taça paulista 300ml. Conjunto 6 taças.	Jogo	5	R\$ 53,1666	R\$ 265,83
Total:					R\$ 11.678,29

5.2. Marcas de Referência:

5.2.1. A indicação de marca em determinados itens possui caráter meramente exemplificativo, servindo exclusivamente como parâmetro mínimo de qualidade.

5.2.2. Serão aceitos produtos equivalentes ou de qualidade igual ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, não havendo qualquer restrição à competitividade.

5.2.3. Os licitantes deverão informar, obrigatoriamente, na proposta apresentada, a marca dos produtos ofertados.

5.3. Apresentação de Amostras:

5.3.1. A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos itens ofertados, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas e do padrão de qualidade exigido.

5.3.2. A solicitação de amostras, quando necessária, será realizada por meio da própria plataforma eletrônica utilizada no procedimento.

5.3.3. O fornecedor convocado deverá encaminhar a amostra no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da solicitação.

5.3.4. As amostras, se solicitadas, deverão ser enviadas no endereço da Câmara Municipal, sendo na Rua Olavo Pereira de Castro, nº 91, Centro, Piranguinho – MG, CEP 37.508-000.

5.3.5. As amostras serão avaliadas quanto ao atendimento das especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência, podendo ser aprovadas ou rejeitadas mediante justificativa técnica.

5.3.6. Na hipótese de reprovação da amostra, será convocado o próximo fornecedor classificado, observada a ordem de classificação.

6. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A presente contratação será realizada por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado, observadas as disposições da Portaria nº 001/2024 da Câmara Municipal de Piranguinho e do Decreto Municipal nº 712/2024.

6.2. O procedimento será conduzido pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XLV, e do art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços em contratação direta encontra respaldo no entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, manifestado na [Consulta nº 1184889 \(Nota nº 4290853\)](#), que admite sua utilização por órgão ou entidade individualmente, desde que devidamente justificada e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

6.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. A contratação destina-se ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios, necessários à manutenção da limpeza, conservação e organização das dependências da Câmara Municipal de Piranguinho - MG.

7.2. Trata-se de bens de consumo contínuo, indispensáveis à adequada manutenção das condições de higiene e salubridade do ambiente, garantindo a preservação do espaço físico e seu regular funcionamento.

7.3. A adoção do sistema de registro de preços justifica-se em razão da natureza estimativa da demanda, possibilitando aquisições conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e adequando as compras à capacidade de armazenamento disponível nas dependências da Câmara.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento similar, mediante agendamento prévio com o setor de licitações.

8.2. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

8.3. O descumprimento dos prazos de entrega por motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, não ensejará a aplicação de penalidades, desde que a contratada informe previamente à Câmara e adote medidas para mitigar os impactos.

8.4. O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Piranguinho, Rua Olavo Pereira de Castro, nº 91, Centro, Piranguinho-MG, CEP 37508-000, devendo ser realizado no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

8.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Edital e no Termo de Referência.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONDIÇÕES FORNECIMENTO E PAGAMENTO

10.1. Forma de Fornecimento:

10.1.1. O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal.

10.2. Prazo de Validade dos Produtos:

10.2.1. Todos os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, na data da entrega.

10.2.2. Produtos que não atenderem à exigência prevista no item anterior poderão ser recusados pela Administração.

10.3. O **pagamento** será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, na conta do CONTRATADO, após entrega dos produtos, em até **5 (cinco) dias** após a emissão de nota fiscal, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, boleto, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

10.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. **Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

10.6. A retenção de IRRF (Imposto de Renda) sobre a compra de mercadorias pelos municípios é obrigatória desde junho de 2023 (IN RFB 2145/2023), aplicando-se a pagamentos feitos por órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas fornecedoras. A alíquota é baseada na IN RFB 1234/2012 e o valor retido pertence ao próprio município.

10.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.8. O pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9. Quando da realização do pagamento, a CÂMARA cuidará de, sem prejuízo da aplicação de demais outras sanções cabíveis, proceder pela retenção ou glosa proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que o CONTRATADO:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar/entregar, ou não executou/entregou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas/adquiridas ou;
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço /fornecimento, ou utilizou-os com qualidade e/ou quantidade inferior à contratada.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

11.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) documentos pessoais do representante da empresa.

11.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

11.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo proponente”.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, indicadas no momento da emissão da Nota de Empenho.

13. PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções;

13.2. O descumprimento dos prazos de entrega por motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, não ensejará a aplicação de penalidades, desde que a contratada informe previamente à Câmara e adote medidas para mitigar os impactos.

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara de Piranguinho, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato, ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato, ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato, ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

13.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. VALOR TOTAL MÁXIMO

14.1. R\$ 11.678,29 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

15. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Modelo de declaração unificada

Anexo III – Minuta de ata de registro de preços



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

Integram, ainda, o presente edital, para todos os fins, os documentos da fase preparatória, especialmente o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o Termo de Referência (TR), devidamente publicados em conjunto com este instrumento.

Piranguinho - MG, 08 de maio de 2026.

FERNANDO MESSIAS DE ANDRADE
Câmara Municipal de Piranguinho



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO - MG

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Afiador de Facas e Tesouras 3 em 1. Cabo ergonômico e base antiderrapante.	Und	1		
2	Água sanitária. Caixa com 12 frascos de 1 litro.	Caixa 12 Unds	2		
3	Álcool etílico em gel 70%, indicado para higienização das mãos e desinfecção de superfícies, com ação antisséptica, acondicionado em frasco plástico, com rótulo conforme normas da ANVISA. Embalagem de 500 ml.	Und	40		
4	Álcool etílico hidratado 46%, líquido, indicado para limpeza em geral, acondicionado em frasco plástico, com rótulo conforme normas da ANVISA. Embalagem contendo 1 litro.	Und	30		
5	Balde plástico, capacidade mínima de 20 litros, fabricado em material resistente e durável, com alça reforçada para transporte, bordas arredondadas, acabamento liso, próprio para uso em limpeza geral.	Und	2		
6	Bandeja em aço inox polido, liso, com alças, medida mínima de 30cm x 40cm, para uso culinário e decorativo.	Und	3		
7	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS. UND DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 750 ML. REFERÊNCIA: BRILHOWAX, BRILHO FÁCIL, BRAVO, POLIFLOR.	Und	5		
8	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA, CAIXA COM 30UN.	Caixa	15		
9	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, ação bactericida e germicida, fragrâncias variadas. Embalagem: galão de 5 litros. Produto regularizado junto à ANVISA.	Und	10		
10	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 500ML. Marcas referência: Ypê, Limpol, Minuano.	Und	20		
11	Espátula de bolo em aço inoxidável.	Und	2		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

12	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face. Pacote 4 und.	pacote	10		
13	Faca de legumes em aço inoxidável. Lâmina medindo aproximadamente 3". Cabo resistente e ergonômico.	Und	3		
14	Faca tipo chef em aço inoxidável. Lâmina medindo aproximadamente 8". Cabo resistente e ergonômico.	Und	2		
15	Flanela de microfibra, para limpeza em geral, com alta absorção, toque macio, não abrasiva, indicada para limpeza de superfícies diversas, dimensões mínimas de 35 cm x 35 cm.	Und	20		
16	Frasco plástico transparente, com válvula dosadora tipo pump, reutilizável, capacidade mínima de 500 ml, adequado para acondicionamento de álcool em gel, sabonete líquido e similares.	Und	6		
17	GUARDANAPO DE PAPEL: DIMENSÃO 24CMX24CM FOLHAS DUPLAS PACOTE COM 50 UNDS.	Und	50		
18	Limpador de vidros, líquido, indicado para limpeza de superfícies envidraçadas e espelhos, removendo sujeiras, marcas de dedos e gordura, sem deixar resíduos. Embalagem plástica resistente, contendo no mínimo 500 ml, com borrifador.	Und	8		
19	LIMPADOR MULTIUSO, líquido, indicado para limpeza geral de superfícies laváveis, com ação desengordurante, fragrância suave, frasco plástico de 500 ml, com registro/notificação na ANVISA. Referência: UAU, Veja, Azulín, Limpol.	Und	30		
20	Liquidificador elétrico, com potência mínima de 1.300 W, copo com capacidade mínima de 2,5 litros, em plástico de alta resistência, livre de BPA, equipado com lâminas em aço inoxidável, com no mínimo 3 níveis de velocidade, incluindo função pulsar, base antiderrapante e sistema de trava de segurança, tensão 110 V (127 V), com garantia mínima de 12 meses. Cor preta.	Und	1		
21	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS, AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO 200ML.	Und	8		
22	LUVA SEGURANÇA: LUVA LÁTEX AMARELA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: LUVAS DE SEGURANÇA, FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G.	Par	4		
23	Mop giratório pequeno, balde 4 litros, com cabo e centrifugação, com base para refil de aproximadamente 13,5 cm de encaixe.	Und	1		
24	Multi inseticida aerosol, com fragrância suave, indicado para controle e eliminação de insetos domésticos, como o mosquito da dengue, pernilongos, moscas, baratas, aranhas e etc. Embalagem de 450ml.	Und	10		
25	Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico, Peso Molecular: 128,17G/MOL, Fórmula Química: C10h8, Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95%, Número De Referência Química: Cas 91-20-3.	pacote	10		
26	Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral.	pacote	10		
27	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÃO: BRANCO, 100% ALGODÃO, GROSSO E RESISTENTE, BAINHA OU OVERLOCADO, 67 CM X 42 CM, COM BARRADO E	Und	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

	ESTAMPA SORTIDAS. BATE MÃO ESPECIFICAÇÃO: ATOALHADO EM ALGODÃO.				
28	Papel Alumínio Material: Alumínio, Comprimento: 7,50M, Largura: 45CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Alimentação De Pessoal.	Rolo 7,50 Metros	5		
29	Papel Filme Material: PVC - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 30M, Largura: 29CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica.	Rolo 30 Metros	5		
30	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, ROLO DE 30MX10CM, NA COR BRANCO NEVE, NEUTRO, COM RELEVO, TUBO INTERNO MEDINDO 4CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM 12 ROLOS.	pacote	25		
31	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 8X300MTS, BRANCO MACIO, FOLHA DUPLA.	pacote	10		
32	Papel toalha interfolha, 03 dobras, fabricado em 100% celulose virgem, cor branca, alta absorção, dimensões aproximadas de 26 cm x 23 cm, pacote contendo no mínimo 1.250 folhas.	pacote	20		
33	Papel toalha, folha dupla, cor branca, embalagem contendo 2 rolos, com no mínimo 60 toalhas por rolo, dimensões aproximadas de 19 cm x 22 cm.	pacote	25		
34	Pedra sanitária para caixa acoplada. Fragrâncias variadas.	Und	100		
35	Porta guardanapo de mesa, com dimensões compatíveis para acondicionar guardanapos de no mínimo 24 cm x 24 cm.	Und	2		
36	Pote Alimentos Material: Plástico, Formato: Cilíndrico, Cor: Branca, Cor Tampa: A Definir, Capacidade: 1, 2, 3, 4, 5KG, Características Adicionais: Jogo De Mantimento Branco Transparente. Com 05 Peç, Transmitância: Transparente, Aplicação: Acondicionamento De Mantimentos. BPA Free; hermético.	Kit 1 Jogo	1		
37	Refil mop giratório, compatível com base de aproximadamente 15,5 cm de encaixe.	Und	4		
38	Rodo, largura mínima de 60 cm, com borracha dupla, base em material plástico resistente. Acompanha cabo em alumínio ou aço revestido, com empunhadura anatômica, comprimento mínimo de 1,40 m, compatível com rosca padrão universal.	Und	4		
39	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, EMBALAGEM DE 1KG. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. REFERÊNCIA: TIXAN YPÊ, OMO, BRILHANTE.	Und	10		
40	SABONETE LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM GALÃO 5L.	Galão 5 Litros	2		
41	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, RESISTENTE. PACOTE MÍNIMO 50 UN.	pacote	20		
42	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, RESISTENTE. PACOTE MÍNIMO 50 UN.	pacote	20		
43	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, RESISTENTE. PACOTE MÍNIMO 50 UN.	pacote	20		
44	Taça paulista 300ml. Conjunto 6 taças.	Jogo	5		

VALOR: (por extenso)

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo de Dispensa em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
Local e Data:

ASSINATURA (CARIMBO/CERTIFICADO DIGITAL)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu
representante legal o Sr. (Nacionalidade),
....., (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº.
..... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e
domiciliado na, nº., Bairro,
Município de, Estado de, CEP, COMO CONDIÇÃO PARA
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, AO ASSINALAR “SIM” OU “NÃO”,
DECLARO, sob as penas da lei:

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.843.039/0001-21, com sede à Rua Olavo Pereira de Castro, nº 91, Centro, Piranguinho/MG, CEP 37508-000, neste ato representada por seu Presidente, **Fernando Messias de Andrade**, brasileiro, inscrito no CPF nº 098.620.656-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2026, Dispensa Eletrônica nº 012/2026, resolve registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para eventual fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira desta Ata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO - MG**, conforme especificações previstas no Termo de Referência do Processo Licitatório nº./.....

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 75, inciso II, art. 6º, inciso XLV, e art. 82, bem como pela Portaria nº 001/2024 da Câmara Municipal de Piranguinho e pelo Decreto Municipal nº 712/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____), correspondente ao somatório dos valores estimados dos itens registrados.

3.2. Os pagamentos serão realizados pela Tesoureira da Câmara, na conta da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias após o fornecimento e emissão de nota fiscal.

3.3. A CONTRATADA encaminhará a Câmara Municipal de Piranguinho até 02 (dois) dias após solicitação da Câmara para o e-mail camara@camaradepiranguinho.gov.br, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.4. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Em caso de recebimento de notas fiscais que apresentem inconformidades com as especificações estabelecidas no edital ou com os produtos entregues, o fornecedor será notificado para a correção ou remissão das notas fiscais dentro do prazo estipulado. Durante o período de verificação, as notas fiscais poderão ser suspensas até que as discrepâncias sejam resolvidas. Se as inconformidades não forem corrigidas dentro do prazo determinado, as notas fiscais poderão ser devolvidas, e o fornecedor



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

ficará responsável por fornecer as devidas correções e ajustes para que o processo de pagamento possa ser efetivado conforme os termos acordados.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.

3.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.10. Quando da realização do pagamento, a CÂMARA cuidará de, sem prejuízo da aplicação de demais outras sanções cabíveis, proceder pela retenção ou glosa proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que o CONTRATADO:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar/entregar, ou não executou/entregou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas/adquiridas ou;

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/fornecimento, ou utilizou-os com qualidade e/ou quantidade inferior à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento similar, mediante agendamento prévio com o setor de licitações.

5.1.1. O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal.

5.1.2. Todos os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, na data da entrega.

5.1.3. Produtos que não atenderem à exigência prevista no item anterior poderão ser recusados pela Administração.

5.2. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

5.3. O descumprimento dos prazos de entrega por motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, não ensejará a aplicação de penalidades, desde que a contratada informe previamente à Câmara e adote medidas para mitigar os impactos.

5.4. O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Piranguinho, Rua Olavo Pereira de Castro, nº 91, Centro, Piranguinho-MG, CEP 37508-000, devendo ser realizado no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

5.5. A critério da Contratante poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço de Piranguinho, sem qualquer tipo de ônus adicional;

5.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

6.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, indicadas no momento da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

7.1. Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento das obrigações legais relacionadas aos seus empregados e colaboradores, não havendo qualquer vínculo trabalhista entre estes e o CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços por meio de servidor designado para essa finalidade, nos termos da Portaria nº 004/2026 da Câmara Municipal de Piranguinho.

Gestor da Ata de Registro de Preços:

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

9.1. O valor desta Ata de Registro de Preços engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, por meio de servidor ou comissão formalmente designada para esse fim;
- b) Proporcionar à Contratada as condições necessárias para a adequada entrega do(s) produto(s), inclusive fornecendo, quando necessário, informações ou documentos pertinentes;
- c) Verificar, no prazo estipulado, a conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com as condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na proposta aprovada, para fins de aceite;
- d) Comunicar formalmente à Contratada eventuais falhas, vícios ou irregularidades nos produtos fornecidos, para que sejam sanados no prazo estabelecido;
- e) Efetuar o pagamento devido, conforme valores, prazos e condições definidos neste instrumento e no Termo de Referência, na proposta aprovada e no contrato ou outro instrumento equivalente que formalizar a contratação, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Não se responsabilizar por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por eventuais danos decorrentes de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou terceiros a ela vinculados.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste instrumento, na proposta aprovada e na legislação aplicável, federal, estadual e municipal, responsabilizando-se pela adequada execução do objeto;
- b) Executar fielmente o objeto contratual, mantendo a qualidade dos produtos fornecidos e comunicando imediatamente à Contratante qualquer fato impeditivo ao seu cumprimento, preservando-a de qualquer demanda ou reivindicação decorrente do fornecimento;
- c) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais definidos pela Contratante, acompanhados da respectiva Nota Fiscal detalhada, discriminando todos os produtos fornecidos e demais informações necessárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

- d) Garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis;
- e) Comunicar previamente à Contratante, por escrito e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade ou impedimento na continuidade do fornecimento, devidamente justificado, e prestar todos os esclarecimentos solicitados em tempo hábil;
- f) Sujeitar-se à fiscalização do responsável designado pela Contratante para acompanhamento da execução da contratação;
- g) Responder pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, conforme previsto nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), realizando a substituição, reparo ou correção, às suas expensas, dos produtos com avarias, defeitos ou entregues em desacordo com as exigências deste instrumento, no prazo máximo a ser definido na notificação;
- h) Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) Responder integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei;
- j) Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da contratação, não cabendo à Câmara Municipal qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à Administração promover as negociações necessárias com o fornecedor, nos termos do art. 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá convocar o fornecedor para negociar a redução do valor registrado.

11.3. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço ao valor praticado no mercado, o registro poderá ser cancelado, sem prejuízo da convocação dos demais classificados, se houver.

11.4. Não haverá reajuste de preços em prazo inferior a 12 (doze) meses, nos termos da legislação aplicável, admitindo-se apenas a revisão dos preços registrados nas hipóteses previstas nesta Ata. Em caso de prorrogação da vigência, poderá ser aplicado reajuste anual, utilizando-se o IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções;

12.2. O descumprimento dos prazos de entrega por motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, não ensejará a aplicação de penalidades, desde que a contratada informe previamente à Câmara e adote medidas para mitigar os impactos.

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara de Piranguinho, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato, ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato, ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato, ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
12.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

12.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pela Administração, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente no art. 82, inciso IX, e nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. O cancelamento poderá ocorrer por acordo entre as partes, quando houver interesse da Administração, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

13.1.2. O cancelamento poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, nos casos de descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata ou na legislação aplicável.

13.1.3. O cancelamento também poderá ocorrer por solicitação do fornecedor, devidamente justificada e aceita pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PROCESSO LICITATÓRIO que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Brazópolis - MG, para a composição de qualquer lide resultante desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Local e data.

Presidente Legislativo
CONTRATANTE

CONTRATADA